

Científica" na costa são de uso exclusivo de Peritos Criminais, Médicos Legistas e Aux. Téc. de Perícias;

Art. 3º O servidor deverá solicitar a autorização do uniforme ao RH. No ato da entrega o servidor assinará o termo de compromisso para uso do uniforme;

Art. 4º É vedada a utilização do uniforme por funcionários da empresa terceirizada.

Art. 5º É vedada a utilização do uniforme fora do horário de serviço.

Art. 6º O uniforme deverá estar em condições de uso, sem alteração da tonalidade original, devidamente lavados e passados, não sendo admitido o uso de uniformes desbotados, puídos, descosturados, rasgados ou manchados.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data de publicação, para que os servidores que optem pelo uso de uniforme se adequem ao estabelecido nesta Portaria.

Art. 8º Compete aos chefes imediatos supervisionar o correto uso dos uniformes.

Art. 9º Os servidores aposentados ou de qualquer outra forma desligados do serviço, não poderão fazer uso do uniforme.

Parágrafo único: No que diz respeito ao crachá de identificação funcional será na cor azul royal com a borda em dourado honey gold, contendo as seguintes informações.

I- Nome e sobrenome na parte frontal;

II- Cargo na parte frontal, sendo priorizado o cargo, utilizando o comissionado somente para servidores que possuem apenas este vínculo;

III- Matrícula Funcional na parte frontal;

IV- Foto 3x4 na parte frontal, fornecida pelo servidor;

V- Brasão da Polícia Científica na parte frontal;

VI- Nome completo na parte traseira;

VII- Número do CPF na parte traseira;

VIII- Número de RG na parte traseira;

IX- Tipo de vínculo na parte traseira, sendo "Efetivo" ou

"Comissionado" ou "Temporário";

X- Validade do crachá para vínculos temporários na parte traseira;

XI- Ano de ingresso no órgão na parte traseira;

Art. 11º. Estabelecer que os servidores da empresa terceirizada utilizarão o crachá fornecido pela empresa identificando que prestam serviço a esta Polícia Científica;

Art. 12º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 10 de FEVEREIRO de 2022.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 759780

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor C. G. L., matrícula nº 57175596/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores GEÓRGIA OLIARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1, FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2 e JAIME DE SOUSA FURTADO, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3263495/1, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 760001

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 487/2022-DG/CGP, de 10/02/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, R E S O L V E:

EXONERAR o senhor HAROLDO ALENCAR DE SOUSA NETO, do Cargo em Comissão, DAS-05, de Diretor de Tecnologia e Informática deste Departamento. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 11/02/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 488/2022-DG/CGP, de 10/02/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, R E S O L V E:

NOMEAR o senhor INÁCIO LEITE GORAYEB, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-05, de Diretor de Tecnologia e Informática deste Departamento. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 11/02/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 759895

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 256/2022-DAF/CGP, DE 25/01/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/86971;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Valdinei Miranda de Jesus, matrícula nº 80845485/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destina-se a aquisição de materiais para manutenção telefônica, lógica e elétrica.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-4.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 07/02 à 21/02/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 258/2022-DAF/CGP, DE 25/01/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/86967;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Sílvio Serrão Mourão, matrícula nº 80845379/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destina-se a aquisição de materiais para manutenção telefônica, lógica e elétrica.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-4.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 07/02 à 21/02/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 262/2022-DAF/CGP, DE 25/01/2022

Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 489/2022-DG/CGP, DE 10/02/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, R E S O L V E:

EXONERAR a senhora TATIANA JULIA DIOGO FERREIRA DE SOUZA, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Assessora deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 11/02/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 490/2022-DG/CGP, DE 10/02/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, R E S O L V E:

NOMEAR a servidora DANIELA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 54195607/1, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Assessora neste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 11/02/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 760019

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2022-CGD/PA, de 08/02/2022.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo 2022/143519 (Cópia do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/26497, PORTARIA Nº 24/2019-CGD/PAD), que apurou e detectou irregularidade em processo de primeira habilitação no âmbito da CIRETRAN de Almeirim/PA;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Correicional nº 077/2021, da Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E: